



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**CAMPUS SERRINHA**

**EDITAL Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 2016 - RETIFICAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULAS – 4ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO 2016**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, no uso de suas atribuições legais, torna pública a QUARTA CHAMADA e convoca, em concordância com o EDITAL Nº 01/2016, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao IFBAIANO – Campus Serrinha, nos dias 11 e 14 de março de 2016, das 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, para efetuarem suas matrículas.

CURSO: TÉCNICO EM AGROECOLOGIA / 1º SEM/INTEGRADO/INTEGRAL (DIURNO)				
Nome	CPF	Tipo de Vaga	Nota Final	Nota Português
AMANDA SANTIAGO DE SOUZA	070.295.625-26	Ampla Concorrência	7,67	7,07
LUDMILE SILVA MOURA	063.489.355-66	Ampla Concorrência	7,57	7,50
LETICIA DA VISITAÇÃO MOTA	071.960.095-25	Ampla Concorrência	7,57	7,27
CLEANE DOS SANTOS MEIRELES	988.311.005-72	Escola Pública - Renda Inferior a 1,5 SM - Demais Etnias	6,67	6,93

CURSO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA / 1º SEM/SUBSEQUENTE/ALTERNÂNCIA (DIURNO)				
Nome	CPF	Tipo de Vaga	Nota Final	Nota Português
PAULO SERGIO PEREIRA DO NASCIMENTO	717.348.485-53	Ampla Concorrência	6,42	6,67
DAVID GUIMARÃES DE BARROS	048.548.355-67	Ampla Concorrência	6,40	6,63
VERUSIA BATISTA DE MEIRELES	837.965.505-25	Ampla Concorrência	6,40	6,47
MARIVANIA SOUZA GOMES SILVA	640.697.615-00	Ampla Concorrência	6,33	6,00
ROGERES SALES DANTAS	056.700.645-00	Escola Pública - Renda Inferior a 1,5 SM - PPI	6,80	7,10
LUCIANA RIBEIRO DE LIMA JESUS	011.858.725-07	Escola Pública - Renda Inferior a 1,5 SM - PPI	6,73	7,00

## 1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula dos candidatos será realizada no IFBAIANO Campus Serrinha, onde o curso é ofertado.

1.2 O candidato deverá manifestar interesse na vaga e realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na secretaria acadêmica do campus.

1.3 O candidato deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada da original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**CAMPUS SERRINHA**

- a) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os classificados que possuam a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino fundamental para os (as) convocados (as) para matrícula no Curso Integrado em Agroecologia ou Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino médio para os (as) convocados (as) para matrícula no Curso Subsequente em Agropecuária, emitidos por Instituição Oficial de Ensino, ou a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os (as) classificados (as) no Curso Integrado em Agroecologia e no Curso PROEJA em Agroindústria e do ensino médio para os (as) classificados (as) no Curso Subsequente em Agropecuária;
- h) Questionário do perfil do Ingresso, que será entregue no ato da matrícula e deverá ser entregue devidamente preenchido;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante, devidamente preenchida no ato da matrícula;
- j) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- k) Comprovante de Residência.

**Observação Importante:**

- Quando a matrícula for feita por um (a) procurador (a), além da procuração, passada pelo (a) candidato (a) classificado (a), se maior de idade, ou pelo seu (a) responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar os documentos de identidade do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identidade do (a) candidato (a) classificado (a).

1.4 Na falta dos documentos especificados nas alíneas c) e d) do item 4.3, os mesmos podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG ou do CPF.

1.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.

1.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **2. DA ANULAÇÃO DA MATRÍCULA**

2.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**CAMPUS SERRINHA**

2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica [www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha).

2.3 A Diretoria do Campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IF Baiano campus Serrinha.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O (a) candidato (a) convocado (a), por meio deste edital, deverá estar atento (a) às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo;
- b) A matrícula para o (a) candidato (a) menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador (a) de procuração por este outorgada com firma reconhecida;
- c) O (a) candidato (a) que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga;
- d) Efetivada a matrícula, o (a) estudante fica subordinado (a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- e) A realização da matrícula não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- f) A qualquer época, será eliminado (a), mesmo depois de matriculado (a), o (a) classificado (a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- g) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do IF Baiano campus Serrinha.

Serrinha, 10 de março de 2016.

**Original Assinado**

Kelly Cristina Brito de Jesus

Diretora Geral Pro Tempore do IF Baiano Campus Serrinha